



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DA PREFEITA

LEI

Nº 1.010

Abre, no orçamento de 2.007, crédito adicional suplementar e crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, **APROVA**, e eu **SILVIA ANTONIA FERREIRA SANTIAGO**, Prefeita Municipal, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento corrente de 2.007, crédito adicional suplementar, na parte referente ao Poder Legislativo, na seguinte dotação e com o seguinte valor:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.031.0101.4.2002 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 012 – R\$ 7.000,00

TOTAL.....- R\$ 7.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar referido no artigo anterior terá como fonte orçamentária o cancelamento da seguinte dotação:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.031.0101.4002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Ficha 011 – R\$ 2.000,00

339032 – Despesas de Exercícios Anteriores – Ficha 014.....- R\$ 2.000,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 015..... – R\$ 3.000,00

TOTAL..... – R\$ 7.000,00

Art. 3º. Fica aberto, no orçamento corrente de 2.007, crédito adicional especial, na parte referente ao Poder Legislativo, na seguinte dotação e com o seguinte valor:

Rua Ulisses Escobar, 30 - Fone: (035)3434-1354 3434-1133

E-mail : pmtapeva@itapeva.mg.gov.br

CEP : 37.655-000



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DA PREFEITA

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.031.0101.4002 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Ficha 018 – R\$ 1.500,00

Art. 4º. O crédito adicional especial referido no artigo anterior terá como fonte orçamentária o cancelamento da seguinte dotação:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.031.0102.5002 – Reforma, Equipamentos e Instalações do Legislativo

449051 – Obras e Instalações – ficha 017.....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itapeva, 09 de julho de 2007

SILVIA ANTÔNIA F. SANTIAGO
Prefeita Municipal